

Operador Nacional
MATRICULA
15.515

FOLHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA - SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Rancharia,

MATR.15.515, em 05 de maio de 2015

IMÓVEL:- UM terreno no município de Iepê-Sp, nesta comarca, situado na Rua 06, no Loteamento denominado "**RESIDENCIAL CLUBE DO LAÇO**" (área B), correspondente ao **Lote 12 da Quadra "E"**, com a área de 318,75 metros quadrados, conforme a seguinte descrição: "Pela frente com a Rua 06 numa distância de 12.50 metros do lado direito de quem da referida via pública vê o imóvel confronta com o lote 13 numa distância de 25.50 metros, e do lado esquerdo adotando o mesmo sentido confronta com o lote 11 numa distância de 25.50 metros e finalmente no fundo confronta com o lote 05 numa distância de 12.50 metros"; sem benfeitorias.-

RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS:- constantes do contrato-padrão: **a)-** Tratando-se de Lotes urbano para usos residencial e comercial, fica vedada a construção e utilização de qualquer tipo de estabelecimento industrial, comercial de prestação de serviços de qualquer espécie, além de estabelecimentos políticos, religiosos e recreativos, devendo a finalidade ser respeitada por herdeiros e/ou sucessores; **b)-** As construções respeitarão, obrigatoriamente, os afastamentos mínimos das divisas dos lotes em que se situem, e, somente poderão ser iniciadas após a aprovação dos respectivos projetos pela Associação de Proprietários, bem como, obtido o respectivo alvará de obra expedido pela Prefeitura Municipal de Iepê-SP; **c)-** Se unidos dois ou mais lotes contíguos de modo a formar um lote maior, todas as obrigações e restrições constantes do contrato, continuarão a ser aplicadas a esse novo lote resultante; **d)-** Fica terminantemente proibido o desmembramento de lote do loteamento, mesmo que a legislação assim o permita; e **e)-** Não será permitida a construção de mais de uma residência por lote, sendo que esta residência se destinará exclusivamente à habitação e moradia de uma única família e seus empregados.- Memorial descritivo elaborado em 30/09/2014, pelo Arquiteto e Urbanista Julio Rodrigues Alves, CAU nº A69650-1.- Cadastro Municipal nº 3000036700.-

PROPRIETÁRIO:- CLUBE DO LAÇO DE IEPÊ, CNPJ/MF.53.304.028/0001-89, com sede na Estrada Iepê/Gardênia, Km 01, s/nº, em Iepê-SP.-

REGISTRO ANTERIOR Nº:- M/14.308, feita em 28/01/2013; desta serventia.-
A Escrevente Autorizada, *Creuza da Cunha Gil* (Creuza da Cunha Gil).-

AV.1/15.515, em 05 de maio de 2015

Matrícula aberta em virtude do requerimento de 07/11/2014, com a firma reconhecida, que se encontra nos autos do Loteamento, acompanhado de planta, memorial descritivo, comprovante de ART, certidões da Prefeitura Municipal de Iepê-Sp, e demais documentos que o instrui.- Emolts.R\$7,94 Ao Estado R\$2,26 Ao Ipesp R\$1,67 R.Civil R\$0,42 Trib. Justiça R\$0,42 Total R\$12,71.-

A Escrevente Autorizada, *Creuza da Cunha Gil* (Creuza da Cunha Gil).-

Segue no Verso

R.2/15.515, em 21 de julho de 2020 – Prenotação nº 83.923 em 26/06/2020.

DAÇÃO EM PAGAMENTO – Pela escritura pública de dação em pagamento, lavrada aos 23 de junho de 2020, no Tabelionato de Notas e Registro Civil - Serviço Distrital de Florestópolis, Comarca de Porecatu- PR, livro 00017-N, páginas 046/051, subscrita pela Tabeliã de Notas Léia Fernanda de Souza Ritti Ricci, o proprietário CLUBE DO LAÇO DE IEPÊ, associação em liquidação, anteriormente qualificado, transmitiu a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO** o presente imóvel, avaliado em **R\$ 30.000,00**, a **JOSE ALVES FILHO**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG nº 13.512.857-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.699.028-30, e sua mulher **DENISE BARBOSA ALVES**, brasileira, maior e capaz, portadora do RG nº 15.565.090-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.079.168-62, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Cinco, nº 128, Vila Paraná, em Iepê, SP. Conforme consta da referida escritura, o vendedor Clube do Laço de Iepê, foi neste ato representado pelo liquidante Antônio Garcia de Oliveira, brasileiro, divorciado, maior, capaz, comerciante, portador do RG nº 5.765.124-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 726.725.448-91, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 1.213, em Iepê-SP, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Clube do Laço de Iepê, do dia 29 de outubro de 2010, devidamente registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Rancharia-SP, sob nº 016, pág. 79, do livro A, inscrito sob nº 343/RPL nº 82, aos 22 de julho de 2011, o qual está autorizado pelas seguintes atas: a) Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Clube do Laço de Iepê, realizada no dia 15 de outubro de 2019, devidamente registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Rancharia-SP, em data de 05/11/2019, protocolo nº 001815, sob os termos: Prot. Ofic. A, Reg. Nº 82, Av. 29, Fl. In. 79; b) Ata de Reunião Extraordinária do Clube do Laço de Iepê, do dia 04 de maio de 2011, devidamente registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídica de Rancharia-SP, sob nº 18, pág. 79, do Livro A, inscrito sob nº 361/RPJ nº 82, aos 11 de outubro de 2011; c) Ata de Reunião Extraordinária do Clube do Laço de Iepê, do dia 16 de maio de 2011, devidamente registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Rancharia-SP, sob nº 21, pág. 79, do Livro A-2, inscrito sob nº RPJ.82/R.525, aos 13 de novembro de 2013; d) Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Clube do Laço de Iepê, do dia 18 de outubro de 2013, devidamente registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Rancharia-SP, sob nº 22, pág. 79, do livro A-2, inscrito sob nº RPJ.82/R.525, aos 13 de novembro de 2013; e) Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Clube do Laço de Iepê, do dia 20 de maio de 2015, devidamente averbada no Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Rancharia-SP, sob nº 32, pág. 79, do Livro A-2, inscrito sob nº RPJ.82/686, aos 01 de julho de 2015; f) Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Clube do Laço de Iepê, do dia 31 de julho de 2015, devidamente averbada no Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Rancharia-SP, sob nº 25, pág. 79, do Livro A-2, inscrito sob nº RPJ.82/691, aos 11 de agosto de 2015; g) Ata da Assembleia Extraordinária da Associação Clube do Laço de Iepê, do dia 20 de setembro de 2016, devidamente averbada no Ofício de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Rancharia-SP, sob nº 26, pág. 79, do Livro A-2, inscrito sob nº RPJ.82/R.816, aos 09 de novembro de 2016. O imposto de transmissão – ITBI foi recolhido de acordo com a escritura, bem como com a guia que a acompanha. A declaração sobre operações imobiliárias – DOI será emitida por esta Serventia no prazo legal.

O Oficial,  Guilherme Streit Carraro. Selo Digital: 1200893210000000039191203